



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO

Considerando a necessidade de proceder-se o encerramento do exercício contábil, bem como o rigor que deve nortear os expedientes que versam acerca dos pedidos de Alterações e Cancelamentos, inclusive para as ME, EPP, MEI, referente ao cadastro Mobiliário, deverão ser protocolados até o dia 15 de dezembro de 2022, retornando os procedimentos a partir do dia 02 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 22 de novembro de 2022.

Reginaldo Souza Novaes
Coordenador Fiscal e Tributário

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081
tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 183 - JARDIM IGUAÇÚ

Ref.Cadastral: 26.2.4.617.174.1

Auto N.º: 2.842

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 313,50UFM

Dt. Notif.: 18/10/2022

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 177 - JARDIM IGUAÇÚ

Ref.Cadastral: 26.2.4.617.179.1

Auto N.º: 2.841

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 407,52UFM

Dt. Notif.: 18/10/2022

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 171 - JARDIM IGUAÇÚ

Ref.Cadastral: 26.2.4.617.184.1

Auto N.º: 2.840

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 453,92UFM

Dt. Notif.: 18/10/2022

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 165 - JARDIM IGUAÇÚ

Ref.Cadastral: 26.2.4.617.189.1

Auto N.º: 2.839

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 453,78UFM

Dt. Notif.: 18/10/2022

LUIS RICARDO CARRIJO CUNHA JUNIOR

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 159 - JARDIM IGUAÇÚ

Ref.Cadastral: 26.2.4.617.194.1

Auto N.º: 2.838

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 410,43UFM

Dt. Notif.: 18/10/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **12 de dezembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RUA PEDRO MARTIN, 135 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1107.183.1

EXECUTAR CONTENÇÃO DE AGUA SERVIDA COM MAU CHEIRO, POSSÍVEL CANALIZAÇÃO DE ESGOTO

DANIFICADA NA DIVISA COM O IMÓVEL DOS FUNDOS- PRAZO 15 DIAS

RONALDO AFONSO BOSSO GONÇALES

RUA IISUKE OHIRA, 253 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.1.304.51.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISTINA MASSAKO HATTORI

RUA EVARISTO PEREIRA GOULART, 202 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.4.1904.161.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tablet-----

JOSE APARECIDO PEREIRA RAMOS

RUA DAS PAINEIRAS, 524 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA

Ref. Cadastral: 26.3.2.1401.531.1

Remover barco do passeio publico que esta na calçada vizinha.

MAURICIO CAVALLI

RUA LUIZ ALVES DOS SANTOS, 36 - JARDIM EVEREST

Ref. Cadastral: 26.3.2.1900.32.1

Remover placa de propaganda do canteiro central da Av. Juscelino kubitschek

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que sera afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **12 de dezembro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0124/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JOSIANE MARTIN EUGENIO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05891/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- FRANCISCO FERREIRA, 255- CONJ. HABITACIONAL JD. HUMBERTO SALVADOR - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 660466001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 12 de dezembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0125/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ANEDINA MARIA DA CRUZ CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05951/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ANGELO DE RÉ, 169- RESIDENCIAL MONTE REY -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 549730001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 12 de dezembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0126/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) LUCIA TEREZINHA MODESTO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06005/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- GUADALAJARA, 553- JD. DUQUE DE CAXIAS -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 138650001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 12 de dezembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0127/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) PAULINA BORTOLI FRANCO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05879/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- CONSTANTINA CORAZZA MILANI, 291- JD. SANTA FÉ -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 411710001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 12 de dezembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0128/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) PAULINA BORTOLI FRANCO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05880/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- JOSEFA CORDEIRO MARAFON, 302- JD. SANTA FÉ -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 411510001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 12 de dezembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0129/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ISIDRO GOMES DE CAMPOS CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05892/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- DANIEL MARTIN, 1211- VILA FORMOSA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 96560001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 12 de dezembro de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1747**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
JGH3088	K430470840	18/02/2022
HPT5633	V430104513	13/03/2022
NAK4315	P430015871	26/01/2022
NRR9561	V430048014	15/11/2020
EIB4061	A430027860	24/11/2021
QPZ4918	P430015930	27/01/2022
EXN0585	V430101488	06/02/2022
EUI7627	A430031091	02/02/2022
REW3H54	K430483177	25/01/2022
FID3335	V430098557	02/01/2022
NPO9C57	V430091113	21/10/2021
BBL9I31	V430100641	26/01/2022
DMQ3701	A430029971	07/01/2022
EYY8309	V430097760	25/12/2021
EXN0585	V430101383	05/02/2022
PQR8C13	A430030286	15/01/2022
FWC3390	V430098278	31/12/2021
FJL2H41	V430090569	16/10/2021
FPM2A59	V430101613	07/02/2022
FDU4577	A430031346	07/02/2022
CKO4610	A430025870	12/10/2021
DJO1792	V430098646	04/01/2022
BJU7437	V430101997	11/02/2022
DGF6354	V430102293	14/02/2022
JXE5716	P430016640	14/02/2022
EPM5H28	V430098716	05/01/2022
DVO2536	V430102347	15/02/2022
DLW9242	P430017368	10/03/2022
ETM9288	K430480073	15/01/2022
ECV0784	V430099670	16/01/2022
FZX9204	P430017780	23/03/2022
MPD0474	P430014919	01/01/2022
CAF0898	V430094973	01/12/2021
BJU7437	V430101893	10/02/2022
JXE5716	A430031641	13/02/2022
PYY5G38	P430016409	07/02/2022
PVF6H06	A430026787	01/11/2021
BZG7098	V430098705	05/01/2022
ANU4A59	V430101437	05/02/2022
HSE3393	A430030409	17/01/2022



FID3335 V430098485 01/01/2022
ERQ1756 A430032004 23/02/2022
EUJ4840 V430104255 10/03/2022
HPT5633 P430017735 21/03/2022
GCE0J37 P430014866 31/12/2021
FHL1G91 V430096763 15/12/2021
Presidente Prudente, 12 de dezembro de 2022
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PROTOCOLO TÉCNICO DE AUTOMONITORIZAÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR EM PACIENTES DIABÉTICOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria 35/2018 que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Presidente Prudente;

RESOLVE:

Normatizar o automonitoramento da glicemia capilar no paciente com diabetes, nas Unidades de saúde, Sistema de Saúde (SUS) sob gestão municipal.

1. INTRODUÇÃO

O termo “diabetes mellitus” (DM) refere-se a um transtorno metabólico de etiologias heterogêneas, caracterizado por hiperglicemia e distúrbios no metabolismo de carboidratos, proteínas e gorduras, resultantes de defeitos da secreção e/ou da ação da insulina. O DM vem aumentando sua importância pela sua crescente prevalência e habitualmente está associado à dislipidemia, à hipertensão arterial e à disfunção endotelial. É um problema de saúde considerado Condição Sensível à Atenção Primária, ou seja, evidências demonstram que o bom manejo deste problema ainda na Atenção Básica evita hospitalizações e mortes por complicações cardiovasculares e cerebrovasculares.

A abordagem terapêutica deve ser multiprofissional, ***incluindo ações por parte da assistência farmacêutica***, como o monitoramento e o controle da glicemia, o início do processo de educação em saúde, com orientação dietética e planejamento de atividade física, que são fundamentais para a prevenção de complicações e para a manutenção da qualidade de vida (prevenção terciária) desses pacientes.

A participação do paciente e seu envolvimento constante e harmonioso com a equipe de saúde são fundamentais para que as recomendações sejam seguidas e o

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



tratamento, efetivo.

As duas abordagens fundamentais para avaliar o controle glicêmico são: a medida da Hemoglobina Glicada (A1c) e o automonitoramento da glicemia capilar (AMGC); ambas fornecem informações fundamentais e complementares para um tratamento adequado.

O auto monitoramento do nível de glicose do sangue por intermédio da medida da glicemia capilar é considerado uma ferramenta importante para seu controle, sendo parte integrante do autocuidado das pessoas com diabetes mellitus insulínod dependentes, aí compreendidos os portadores de diabetes mellitus tipo 1 (DM1), diabetes mellitus tipo 2 (DM2) em uso de insulina e diabetes gestacional (DG).

Para portadores de diabetes mellitus tipo 2 Não Insulínod dependentes, recomenda-se a realização da dosagem de glicemia capilar nas Unidades de Saúde, uma vez que não existem evidências científicas suficientes de que o Auto monitoramento rotineiro seja o melhor para o controle da glicemia nestes casos.

As orientações sobre mudança de estilo de vida (MEV) não são exclusivas do médico e/ou do enfermeiro. Todos os profissionais da Saúde podem e devem fazê-las. Essas ações possuem baixo custo e risco mínimo, ajudam no controle da glicemia e de outros fatores de risco, além de aumentar a eficácia do tratamento medicamentoso.

A frequência do AMGC deve ser determinada individualmente, dependente da situação clínica, do plano terapêutico, do esquema de utilização da insulina e do grau de informação e compromisso do paciente para o autocuidado.

Portanto, fazer uma intervenção educativa sistematizada e permanente com os profissionais de Saúde é um aspecto fundamental para melhorar a qualidade no manejo do Diabetes Mellitus nos usuários da Atenção Básica.

Os insumos devem ser disponibilizados aos portadores de Diabetes Mellitus tipo I, Diabetes Mellitus tipo II insulínod dependentes e Diabetes Gestacional, que estejam inseridos no processo terapêutico individual e coletivo, incluindo acompanhamento clínico e seguimento terapêutico, formalizados por meio dos devidos registros em

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



prontuário, nas unidades de saúde do SUS. (vide Portaria nº 2.583/2007).

A programação do atendimento para o tratamento e acompanhamento das pessoas com DM na Atenção Básica deverá ser realizada de acordo com as necessidades gerais previstas no cuidado integral e longitudinal do diabetes, incluindo o apoio para mudança de estilo de vida (MEV), o controle metabólico e a prevenção das complicações crônicas.

A definição do elenco de insumos que devem ser disponibilizados na rede do Sistema Único de Saúde, destinados ao monitoramento da glicemia capilar dos portadores de Diabetes Mellitus foi instituída pela Lei 11.347/2006 e regulamentada pela Portaria no. 2.583/2007;

Os insumos disponibilizados são:

- Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina;
- Agulhas para caneta de insulina (4mm);
- Tiras reagentes para medida de glicemia capilar;
- Aparelhos medidores (glicosímetros);
- Lancetas para punção digital.

2. OBJETIVO

Garantir efetivo monitoramento e controle da glicemia aos pacientes portadores de Diabetes Mellitus insulínodépendentes e gestantes portadoras e Diabetes Mellitus Gestacional, através do acesso regular a insumos padronizados aos usuários do SUS, a fim de ampliar as condições para o autocuidado e controle da doença.

3. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO /EXCLUSÃO

3.1 INCLUSÃO

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Para a inclusão no programa de Automonitoramento Glicêmico Capilar (AMGC), os usuários do Sistema Único de Saúde devem possuir vínculo ativo com a Unidade Básica de Saúde/ESF de sua referência, serem residentes do Município de Presidente Prudente; e serem pacientes portadores de Diabetes Mellitus tipo I, Diabetes Mellitus tipo II em insulinoterapia; Gestante com Diabetes Mellitus Gestacional ou Diabetes Mellitus descoberto na gestação.

Entende-se por vínculo ativo o que prevê o §3º da Portaria nº 2.583 de 10 de Outubro de 2007:

Art. 3º Os usuários portadores de diabetes mellitus insulínodépendentes devem estar inscritos nos Programas de Educação para Diabéticos, promovidos pelas unidades de saúde do SUS, executados conforme descrito:

I - a participação de portadores de diabetes mellitus pressupõe vínculo com a unidade de saúde do SUS responsável pela oferta do Programa de Educação, que deve estar inserido no processo terapêutico individual e coletivo, incluindo acompanhamento clínico e seguimento terapêutico, formalizados por meio dos devidos registros em prontuário;

II - as ações programáticas abordarão componentes do cuidado clínico, incluindo a promoção da saúde, o gerenciamento do cuidado e as atualizações técnicas relativas a diabetes mellitus;

III - as ações devem ter como objetivos o desenvolvimento da autonomia para o autocuidado, a construção de habilidades e o desenvolvimento de atitudes que conduzam à contínua melhoria do controle sobre a doença, objetivando o progressivo aumento da qualidade de vida e a redução das complicações do diabetes mellitus.

3.2 EXCLUSÃO:

Deixará de receber os insumos disponibilizados pelo Programa de Automonitoramento Glicêmico o usuário que:

I - Deixar de atender a algum dos critérios de inclusão;

II - Deixar de residir no município de Presidente Prudente;

III - Exceder 30 dias do parto, para mulheres com diagnóstico de Diabetes Mellitus Gestacional não insulínodépendente; (As puérperas não insulínodépendentes terão 90

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



dias após o parto para realizar a devolução do aparelho glicosímetro e lancetador na Unidade Básica de Saúde que procedeu a entrega inicial.).

IV - Deixar de retirar os insumos por um prazo maior ou igual a 6 (seis) meses consecutivos, sem justificativa, caracterizando o usuário como inativo (suspensão em sistema “Cadastro AMGC”) e acarretando a suspensão do fornecimento. (O fornecimento poderá ser retomado, mediante reabertura de processo inicial de cadastramento constante nos Critérios de Inclusão.).

V – Deixar de apresentar glicosímetro para leitura/acompanhamento mensal na unidade cadastrada;

VI – Deixar o usuário, de apresentar exames de acompanhamento e de estratificação do controle metabólico por mais de 10 meses.

- **Cabe ao profissional da Assistência Farmacêutica, interlocutor do programa nas Unidades Básicas de Saúde/ESF's, quando aplicável, o registro no sistema de prontuário eletrônico de Assistência à Saúde de Presidente Prudente, das causas da exclusão do paciente, nos termos dos critérios dispostos neste protocolo, possíveis intervenções e intercorrências durante o acompanhamento do paciente;**

4. OPERACIONALIZAÇÃO

As orientações para o acompanhamento da pessoa com DM e DMG estão descritas ao longo deste Capítulo. No entanto, vale lembrar que depois de definido o tratamento medicamentoso, é importante que a pessoa com DM/DMG mantenha o acompanhamento pela equipe multidisciplinar para avaliar a evolução da doença e a adesão às orientações, de acordo com uma estratificação de risco.

O Quadro (vide Anexo I) traz uma sugestão de estratificação de risco para a pessoa com DM de acordo com o controle metabólico.

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Anexo I.

Risco	Critério
Baixo	Pessoa com glicemia de jejum alterada e intolerância à sobrecarga de glicose
Médio	Pessoa com DM diagnosticado e: Controle metabólico (HbA1c <7,5) e pressórico adequados Sem internações por complicações agudas nos últimos 12 meses Sem complicações crônicas (micro ou macroangiopatia)
Alto	Pessoa com DM diagnosticado e: Controle metabólico (7,5 < HbA1c <9) ou pressórico inadequado, com internações por complicações agudas nos últimos 12 meses e/ou complicações crônicas (incluindo pé diabético de risco avançado)
Muito alto	Pessoa com DM diagnosticado e: Controle metabólico (7,5 < HbA1c < 9) ou pressórico inadequado com internações por complicações agudas nos últimos 12 meses e/ou complicações crônicas (incluindo pé diabético de risco avançado)

A indicação de Automonitoramento deve ser avaliada e regulada a depender dos diversos estágios da evolução da doença, acordado com o paciente que deve ser capacitado a interpretar os resultados do AMGC e fazer as mudanças apropriadas nas dosagens da insulina quando necessário.

A HbA1c deve ser medida no início do tratamento e, posteriormente, poderá ser realizada duas vezes ao ano para aqueles pacientes com bom controle metabólico. (DIABETES RESEARCH AND CLINICAL PRACTICE, 2011; AMERICAN DIABETES ASSOCIATION, 2012).

A equipe deverá fornecer suporte continuado para garantir a eficácia do processo; a instrução inicial, a reinstrução periódica a respeito da monitorização da glicemia e atualização de HbA1c e Glicose Jejum em tela "Cadastro AMGC" ;

A meta de controle glicêmico (vide Anexo II) deve ser baseada na hemoglobina glicosilada e não somente no resultado das glicemias capilares, que servem para guiar os ajustes, caso a hemoglobina glicosilada não esteja na meta determinada individualmente para o paciente.

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Anexo II.

	Pacientes DM1 ou DM2	Idoso Saudável*	Idoso Comprometido*	Idoso Muito Comprometido*	Criança e adolescente
HbA1c %	<7,0	<7,5	<8,5	Evitar sintomas de hiper ou hipoglicemia	<7,0
Glicemia de Jejum e Pré Prandial	80-130	80-130	90-150	100-180	70-130
Glicemia 2h Pós-Prandial	<180	<180	<180	-	<180
Glicemia ao deitar	90-150	90-150	100-180	110-200	90-150
TIR 70-180 mg/dL	>70%	> 70%	>50%	-	> 70%
T Hipog <70 mg/dL	<4%	<4%	<1%	0	<4%
T Hipog <54 mg/dL	<1%	<1%	0	0	<1%

Valores normais de glicemia de jejum para adultos não gestantes: 70-99mg/dL; Valores normais de HbA1c para adultos não gestantes < 5,7%; *Ver tabela 2; TIR: Tempo no alvo ("Time in Range"); T Hipog: Tempo em hipoglicemia.

A meta para o tratamento da hiperglicemia em adultos, atualmente recomendada pela Associação Americana de Diabetes, é alcançar HbA1c <7%. As metas glicêmicas correspondentes são: glicemia de jejum entre 70 – 130 mg/dL e pós-prandial abaixo de 180 mg/dL (AMERICAN DIABETES ASSOCIATION, 2013). Metas mais flexíveis (HbA1c <8%) vêm sendo estabelecidas para certos grupos de pacientes (AMERICAN DIABETES ASSOCIATION, 2013).

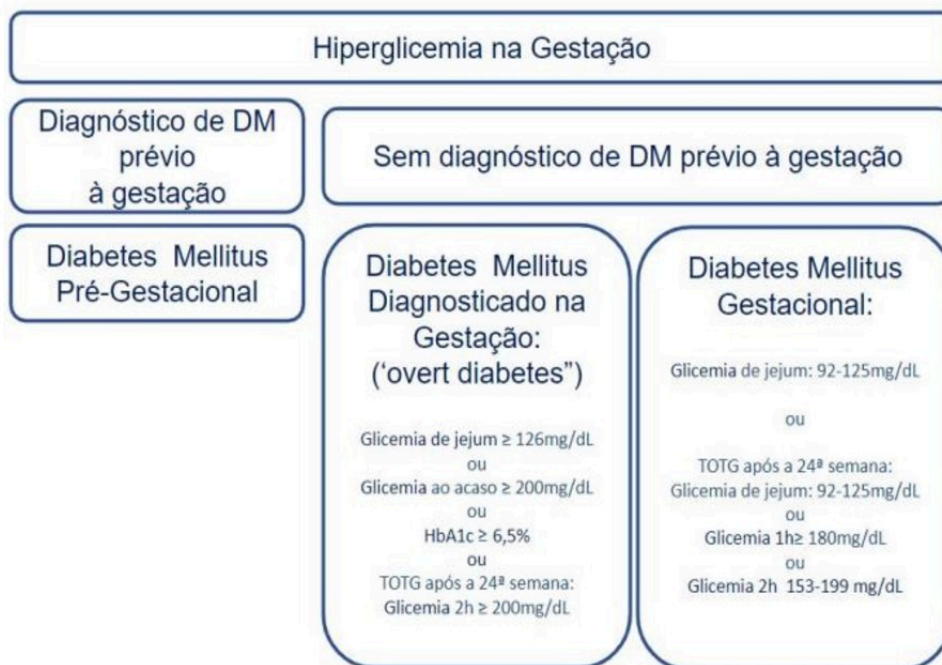
Para definição de Diabetes Mellitus Gestacional o painel de especialistas do IADPSG (International Association of Diabetes in Pregnancy Study Group) determina que caso a gestante apresente, na primeira consulta de pré-natal, critérios de diagnóstico iguais àqueles pré-determinados para o diagnóstico de diabetes fora da gestação (Hemoglobina glicada $\geq 6,5\%$; glicemia de jejum $\geq 126\text{mg/dL}$; ou glicemia em qualquer momento $\geq 200\text{mg/dL}$), a mesma será considerada como portadora de DM, diagnosticado na gravidez. Definiu-se ainda que o diagnóstico do DMG seja firmado quando:

- A glicemia de jejum for $\geq 92\text{mg/dL}$ e $\leq 125\text{mg/dL}$;
- Pelo menos um dos valores do TOTG com 75g, realizado entre 24 e 28 semanas

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



de idade gestacional, for $\geq 92\text{mg/dL}$ no jejum; $\geq 180\text{mg/dL}$ na primeira hora; $\geq 153\text{mg/dL}$ na segunda hora. O TOTG 75g é preconizado para todas as gestantes que não apresentaram critérios para o diagnóstico de DMG ou DM no início da gravidez. (anexo III).



Fonte: Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes - Metas no tratamento do diabetes/2021

4.1 FORNECIMENTO DOS GLICOSÍMETROS/INSUMOS

O uso de medidores (glicosímetros) e de tiras reagentes (vide Anexo IV) deve ser individualizado e atender às necessidades do paciente. As quantidades dos insumos para fornecimento aos requerentes serão avaliadas pela interlocução designada pela Coordenação do Programa de Automonitoramento Glicêmico do município, que levará em consideração quantidade diária de medições solicitadas pelo profissional responsável e os limites definidos em vista ao esquema insulínico e protocolo prévio.

- Os aparelhos medidores de glicemia capilar (glicosímetro) serão fornecidos sob o regime de comodato, devendo ser devolvidos nos casos de substituição por defeitos

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



diversos, troca do fornecedor das tiras reagentes e nos casos descritos nos critérios de exclusão do Programa de AMGC.

- É obrigatório o preenchimento e assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO/RESPONSABILIDADE (em 2 vias) no momento de sua retirada;
- Caso o aparelho medidor de glicemia capilar (glicosímetro) apresente problemas, o mesmo deverá ter sua substituição solicitada pelo usuário na farmácia da Unidade de Saúde. Para fins de substituição é obrigatória a devolução do aparelho danificado;
- Caso ocorra perda, furto, roubo ou extravio do aparelho medidor (glicosímetro), o usuário deverá registrar Boletim de Ocorrência, devendo apresentá-lo juntamente com o documento de identificação na farmácia da Unidade de Saúde de referência do usuário, para fins de reposição.
- Não haverá substituição de aparelho glicosímetro por quebra em decorrência de mau uso; ficando então por responsabilidade do paciente a aquisição de novo aparelho.

Anexo IV.

PERFIL DO PACIENTE	QUANTIDADE DE DOSES DE INSULINA AO DIA	NECESSIDADE DE AMGC
DM TIPO II - com hipoglicemiante oral e insulina NPH ou análoga.	1 x AO DIA	DIA SIM, DIA NÃO. 15 TIRAS/MÊS
DM TIPO II - com hipoglicemiante oral e insulina NPH ou análoga.	2 A 3 x AO DIA	1 A 2 x AO DIA 30 - 60 TIRAS/MÊS
DM TIPO II - em uso de insulina NPH ou análoga + insulina Regular ou análoga em dose fixa.	2 A 3 x AO DIA	2 A 3 x AO DIA 60 - 90 TIRAS/MÊS



DM TIPO I OU II - com insulina basal (NPH/análoga) + bolus alimentar (Regular/ultrarrápida) e correções a depender da glicemia e contagem de carboidratos.	4 A 5 x AO DIA	4 A 5 x AO DIA 120 – 150 TIRAS/MÊS
---	-----------------------	---

DIABETES MELLITUS GESTACIONAL		3 A 6 x AO DIA 90 – 180 TIRAS/MÊS
DM TIPO II - somente com hipoglicemiante oral.		Realizar nos grupos de educação em saúde. Se necessário, por período determinado, somente com prescrição médica, a realizar-se nas UBS/ESF de referência.

As tiras reagentes de medida de glicemia capilar serão fornecidas mediante disponibilidade de aparelhos medidores (glicosímetros), de acordo com liberação individual de cada paciente.

O fornecimento de seringas com agulha acoplada e agulhas para caneta de insulina (4mm) fica restrito aos pacientes inscritos no programa de AMGC em uso/retirada de insulina nas unidades de saúde municipal.

- Fica padronizada a entrega de Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina em quantitativo de 01 seringa por dia (vide Caderno de Atenção Básica do Ministério da Saúde número 36 (2013)- considerando adequada a reutilização por até oito aplicações, sempre pela mesma pessoa), por requerente;

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



- Fica padronizada a entrega de Agulha para caneta de insulina (4mm) em quantitativo de 01 agulha por dia para cada tipo de insulina utilizada (NPH/Regular), por requerente;

O usuário inscrito no Programa de AMGC realizará a cada 30 (trinta) dias aproximadamente, a retirada dos insumos disponibilizados pelo Programa na Unidade Básica de Saúde/ESF de sua referência em data previamente agendada pela assistência farmacêutica interlocutora da unidade, para leitura do glicosímetro e avaliação dos resultados obtidos dentro desse período. A reposição dos insumos será realizada de acordo com número de testes obtidos na leitura do glicosímetro.

Em caso de desconfiguração do glicosímetro, ocasionando leitura de testes inespecífica, será realizada a reposição para 7 dias de AMGC (de acordo com liberação individual) e reagendado atendimento para nova avaliação e leitura, realizando a reinstrução do paciente quanto aos cuidados e atenção na realização do automonitoramento.

Portanto a cada retirada de insumos, é imprescindível portar o aparelho glicosímetro para leitura dos dados de aferições realizadas pelo usuário.

5. INCLUSÃO DO PACIENTE NO PROGRAMA DE AMGC

Depois de avaliado os critérios definidos para inclusão do paciente no programa de Automonitoramento Glicêmico Capilar (AMGC), o profissional da Assistência Farmacêutica, interlocutor do programa nas Unidades Básicas de Saúde/ESF's deverá proceder ao cadastramento do paciente em tela "Cadastro AMGC", preenchendo primordialmente esquema insulínico prescrito, atentando-se à quantidade de UI/dia e número de doses pré-estabelecidas pelo prescritor, além dos resultados dos exames de Hemoglobina Glicosilada e Glicemia Jejum, que poderão ser incluídos posteriormente em casos que demandem atendimento imediato.

Feito o preenchimento em "Cadastro AMGC", coloca-se o paciente "em espera" para que seja atendido na próxima inclusão de acordo com cronograma da Coordenação Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



do Programa de Automonitoramento Glicêmico Municipal (que ocorrerá de 2-3 vezes ao ano, conforme disponibilidade de glicosímetros).

Durante o período de espera para atendimento na próxima inclusão, a equipe da Assistência Farmacêutica fará a dispensação das medicações e insumos necessários para sua utilização (seringas/ agulhas), orientará quanto à previsão de atendimento com glicosímetro/ insumos para o AMGC e juntamente com equipe multidisciplinar fará acompanhamento e suporte continuado.

Fica estabelecido tal período para que o paciente seja avaliado quanto à adesão ao esquema insulínico e resposta clínica inicial, sendo nesse intervalo monitorado pela unidade de saúde, de acordo com necessidade exposta.

Pacientes em grupo de risco elevado ou que demandem urgência no acompanhamento glicêmico capilar, tais como casos de Diabetes Mellitus tipo I, crianças, gestantes, pacientes com retinopatia, nefropatia, neuropatia, amputações de membros, entre outros, deverão receber atendimento imediato e atenção contínua especializada.

6. MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE

O monitoramento da glicemia capilar deve ser prescrito pelo médico nas frequências indicadas no presente protocolo, salvo nos casos em que o quadro clínico ou necessidade de ajuste de terapia insulínica justifique uma solicitação diversa (por tempo determinado). As frequências dos testes foram definidas com base nas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD, 2018), no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Diabetes Mellitus Tipo 1 do Ministério da Saúde (BRASIL, 2018) e Manual de Tratamento do Diabetes Mellitus Gestacional no Brasil (OPAS, 2019), e levam em conta a classificação do DM e o esquema de administração de insulina.

O paciente deve realizar o automonitoramento glicêmico capilar na frequência estabelecida pela equipe e o registro dos resultados deve estar disponível para leitura no

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



glicosímetro, para anotação em prontuário e acompanhamento do paciente por toda equipe multidisciplinar.

Portanto, para a realização do automonitoramento, o paciente deve ter capacidade cognitiva e funcional ou possuir cuidador capaz de fazê-lo. Caso o paciente necessite do automonitoramento, mas não tenha condições de realiza-lo e nem cuidador capaz, a equipe de saúde deve decidir qual a melhor maneira de conduzir o paciente nessa situação, sem que o mesmo fique desprovido de cuidado.

Para melhor acompanhamento e adequação do tratamento individual do paciente, é necessário também que sejam realizados os exames complementares, principalmente glicemia plasmática em jejum e (hemoglobina glicada) HbA1c a cada três meses, podendo ser realizada duas vezes ao ano para aqueles com bom controle metabólico. (DIABETES RESEARCH AND CLINICAL PRACTICE, 2011; AMERICAN DIABETES ASSOCIATION, 2012).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para fazer jus a esse atendimento/monitoramento, é absolutamente necessário que o paciente assuma as responsabilidades que lhe cabem. A falta de adesão do paciente às recomendações dos profissionais de saúde relativas às condutas terapêuticas medicamentosas e não medicamentosas, será motivo para avaliação da interrupção do fornecimento do benefício.

O Médico da Atenção Básica ou Endocrinologista da Rede Municipal de Saúde de Presidente Prudente será responsável pela prescrição do glicosímetro e das tiras reagentes para o usuário que se enquadrar nos critérios de inclusão e no protocolo clínico estabelecido por esta normativa.

Portanto prescrições não oriundas de Médicos da Atenção Básica Municipal ou Endocrinologistas da Rede Municipal de Saúde de Presidente Prudente não serão válidas para a inclusão do usuário neste Programa. Neste caso, o usuário deverá ser

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



encaminhado para consulta médica na Rede Municipal de Saúde.

Os casos omissos deste Protocolo Operacional serão julgados pelos integrantes da Coordenação do Programa de Automonitoramento Glicêmico.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf>.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Ministério da Saúde. Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. Sociedade Brasileira de Diabetes Tratamento do diabetes mellitus gestacional no Brasil. Brasília, DF: OPAS, 2019. Disponível em: [https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/pdf/Consenso Brasileiro Manejo D MG_](https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/pdf/Consenso_Brasileiro_Manejo_D_MG_).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES (SBD). Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017- 2018 / Organização José Egídio Paulo de Oliveira, Renan Magalhães Montenegro Junior, Sérgio Vencio. -- São Paulo : Editora Clannad, 2017. Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf>.

LEI Nº 11.347, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006. -
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111347

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA Nº 2.583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 -
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt2583_10_10_2007.html
PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DO DIABETE MELITO
TIPO 2; PORTARIA SCTIE/MS Nº 54, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 –
CONITEC 2020 - <http://conitec.gov.br/>.

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO GLICÊMICO CAPILAR
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
cadastro: _____, residente na cidade de Presidente Prudente, identidade
nº _____, inscrito e acompanhado na unidade de saúde
(UBS/ESF) _____, mediante este instrumento de aceitação,
responsabilizo-me pelo uso e conservação do monitor de glicemia **On Call Plus II**,
número de série _____, que recebi da Secretaria de Saúde de Presidente
Prudente em regime de **COMODATO**.

Estou ciente sobre seu manuseio correto, assim como de sua manutenção e conservação.
Comprometo-me a contatar a Unidade de Saúde em caso de mau funcionamento do
aparelho para que seja avaliada a sua substituição. Tenho ciência de que no caso de furto
ou roubo, devo comparecer à Unidade portando um Boletim de Ocorrência para que seja
justificada a entrega de um novo aparelho. Estou ciente de que não haverá substituição do
aparelho glicosímetro por quebra em decorrência de mau uso; ficando então por minha
responsabilidade a aquisição de novo aparelho. Em caso de óbito, os familiares deverão se
comprometer em devolver o aparelho, assim como em caso de exclusão do programa de
AMGC, também estou ciente da necessidade da devolução deste. Por estar de acordo com
as normas de utilização do monitor de glicemia em questão, assino o presente termo.

Pres. Prudente _____, de _____, de _____.

Assinatura do paciente ou Responsável
(em caso de menor de idade).

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde – Almoxarifado Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ilmo. Dr.

Considerando o elevado número de tiras dosimétricas de glicemia utilizadas mensalmente em nosso município e o elevado custo destas, para a ALTERAÇÃO do número de fitas reagentes deverá ser realizado o recadastramento do paciente diabético insulino dependente, o que nos impõe ao preenchimento do questionário abaixo, sem o qual não será analisada a necessidade de alteração das tiras para o próximo mês:

NOME DO PACIENTE: _____

CADASTRO: _____

GLICEMIA JEJUM: _____; **HB GLICOSILADA:** _____

INSULINAS DE AÇÃO LONGA/INTERMEDIÁRIA			INSULINAS DE AÇÃO CURTA/RÁPIDA		
INSULINA	UI/DIA	DOSES/DIA	INSULINA	UI/DIA	DOSES/DIA
NPH			REGULAR		
GLARGINA (LANTUS®)			LISPRO (HUMALOG®)		
DETEMIR (LEVEMIR®)			ASPARTE (NOVORAPID®)		
DEGLUDECA (TRESIBA®)			GLULISINA (APIDRA®)		

NECESSIDADE DE AMGC/DIA: _____

ALTERAÇÃO POR PERÍODO DETERMINADO: 30 DIAS ☐ 60 DIAS ☐ 90 DIAS ☐

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO:

ASSINATURA DO MÉDICO.

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde – UNIDADE DE SAÚDE _____

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO GLICÊMICO CAPILAR

NOME DO PACIENTE: _____

CADASTRO: _____

ANO DE REFÊNCIA: _____

LIBERAÇÃO DE AMGC: _____

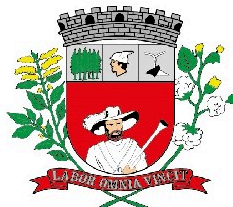
DATA DA ENTREGA	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO	MÉDIA GLICÊMICA	QUANTIDADE FORNECIDA				ASSINATURA DO PACIENTE
			TIRAS REAGENTES	LANCETAS	SERINGAS	AGULHAS	
ATUALIZAÇÃO DOS EXAMES DE GLICEMIA JEJUM E HEMOGLOBINA GLICOSILADA							

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 158/2022

Dispõe sobre a publicação da
Projeção de Classes para o ano
letivo de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal
de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à Projeção de Classes para o ano letivo de 2023 conforme
Anexo I desta portaria.

Parágrafo Único: as classes/vagas constantes neste anexo serão aquelas que
participarão do concurso de remoção, ingresso e atribuição aos docentes e educadores
infantis 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Presidente Prudente, 06 de dezembro de 2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal De Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1210

Página 32



Anexo 1 - PROJEÇÃO 2023 - CLASSES, PERÍODOS E TOTAIS											UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS										
	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	EDUCAÇÃO INFANTIL									ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL Classes	Classes da EI	Classes do EF	Classes EI INTEGRAL	Educador ADJUNTO
			B1	B2	B12	M1	M2	M12	P1	P2	P12	1º	2º	3º	4º	5º					
1	Alberto Bernardes Sotello, EM	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0						12	7	5	5	2
		Tarde	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	1	1						
		Integral	0	0	2	0	1	1	0	0	1										
2	Alayde Totorella de Faria Motta, EM Profa.	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0			1	3	3	13	0	13	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	1							
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
3	Antônio Moreira Lima, EM	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0			2	3	3	16	0	16	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4	1							
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
4	Antônio Zacharias, EM Rotariano	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	1	2	2	11	0	11	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	2							
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
5	Aparecida Alves, EM	Manhã	0	0	0	0	1	0	1	0	0						14	14	0	8	3
		Tarde	0	1	0	1	0	0	1	1	0										
		Integral	2	2	0	1	1	0	1	1	0										
6	Aziz Felipe, EM Dr.	Manhã	0	0	0	1	1	0	1	1	0						25	25	0	17	5
		Tarde	0	0	0	0	0	1	2	1	0										
		Integral	2	6	0	2	3	0	2	2	0										
7	Carlo Ceriani, EM Dr.	Manhã	0	2	0	0	2	0	1	1	0						21	21	0	9	4
		Tarde	2	0	0	2	0	0	1	1	0										
		Integral	0	2	0	1	2	0	2	2	0										
8	Carlos Alberto Arruda de Campos, EM	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1		1		6	3	3	3	2
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
		Integral	0	0	1	0	0	1	0	0	1										
9	Carlos Braga, EM Dr.	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		1			5	3	3	3	1
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
		Integral	0	0	1	0	0	1	0	0	1										
10	Carlos Castilho Cabral, EM Dep.	Manhã	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	2	2	16	3	13	1	1
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	2	1	1					
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	1	0										
11	Carmem Pereira Delfim, EM Profa.	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	3	3	2	14	0	14	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2								
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
12	Catarina Martins Artero, EM Profa.	Manhã	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	2	2	16	3	13	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	2	2	1						
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
13	Clotilde Veiga de Barros, EM Profa.	Manhã	0	4	0	1	2	0	0	0	0						18	18	0	5	3
		Tarde	0	3	0	1	2	0	0	0	0										
		Integral	1	1	0	2	1	0	0	0	0										

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1210

Página 33



Pag. 2	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	EDUCAÇÃO INFANTIL									ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL Classes	Classes da EI	Classes do EF	Classes EI INTEGRAL	Educador ADJUNTO
			B1	B2	B12	M1	M2	M12	P1	P2	P12	1º	2º	3º	4º	5º					
14	Conceição Barbosa Tamoki Horio, EM	Manhã	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2					15	11	4	5	3
		Tarde	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2									
		Integral	0	2	0	0	0	0	2	1	0										
15	Dirce Mascarenhas, EM Profa.	Manhã	0	0	0	1	1	0	0	0	0						12	12	0	6	3
		Tarde	0	1	0	0	1	1	1	0	0										
		Integral	2	1	0	1	1	0	1	0	0										
16	Ditão, EM Prof.	Manhã	0	0	0	0	0	0	2	2	0	3					16	10	6	2	1
		Tarde	0	0	0	0	0	0	2	2	0	3									
		Integral	0	0	0	0	0	0	1	1	0										
17	Domingos Ferreira de Medeiros, EM	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	2	0			1	2	2	14	4	10	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	2	1							
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
18	Ederle Marangoni Dias, EM Prof.	Manhã	1	1	0	1	1	0	1	2	0						27	27	0	12	5
		Tarde	1	1	0	1	3	0	1	1	0										
		Integral	0	3	0	2	2	0	2	2	1										
19	Edna Carneiros Barbosa, EM	Manhã	0	0	0	0	0	1	0	0	0						12	12	0	7	3
		Tarde	1	2	0	1	0	0	0	0	0										
		Integral	1	2	0	2	2	0	0	0	0										
20	Eluiza de Rezende Rodrigues, EM Profa.	Manhã	0	0	0	0	0	0	1	3	1						8	8	0	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	1	2	0										
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
21	Emilio Becker, EM Padre	Manhã	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	2	2	1	1	17	4	13	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	1	1	1	1					
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
22	Ettore Marangoni, EM	Manhã	0	1	0	0	0	0	1	1	0						18	10	8	4	3
		Tarde	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	2	2	2	1					
		Integral	1	1	0	1	1	0	0	0	0										
23	Eunice Menezes de Oliveira, EM Educadora	Manhã	0	1	0	1	1	0	0	0	0						11	11	0	5	3
		Tarde	0	1	0	1	1	0	0	0	0										
		Integral	1	1	0	1	2	0	0	0	0										
24	Francisca de Almeida Goes Brandão, EM Profa.	Manhã	0	0	0	0	0	0	1	1	0		1		2	2	14	3	11	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	3							
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
25	Gisele Dalefi, EM	Manhã	0	0	0	0	0	0	2	3	0			2	4	4	30	9	21	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	2	2	0	4	4	3							
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
26	Ivan Junior Lima Barboza, EM Ver.	Manhã	0	1	0	0	0	0	0	1	0						14	14	0	9	4
		Tarde	2	0	0	0	0	0	0	1	0										
		Integral	0	2	0	2	2	0	2	1	0										

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1210

Página 34



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
EDUCAÇÃO



Pág. 3	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	EDUCAÇÃO INFANTIL									ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL Classes	Classes da EI	Classes do EF	Classes EI INTEGRAL	Educador ADJUNTO
			B1	B2	B12	M1	M2	M12	P1	P2	P12	1º	2º	3º	4º	5º					
27	Ivo Garrido, EM Prof.	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	2	2	2	15	2	13	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	1	1						
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
28	João Bohac, EM Prof.	Manhã	0	0	0	0	0	1	1	1	1						10	10	0	2	1
		Tarde	0	0	0	0	0	1	1	1	1										
		Integral	0	0	0	0	0	0	1	1	0										
29	João Franco de Godoy, EM Dr.	Manhã	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	2	2	19	4	15	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	2	2	1	1					
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
30	João Sebastião Lisboa, EM	Manhã	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1			3	2	14	2	12	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	3							
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
31	José Carlos João, EM Prof.	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	2	3	16	0	16	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	1	1					
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
32	José Soares Marcondes, EM Cel.	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	1	4	5	17	0	17	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3							
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
33	Jovita Terin, Profa.	Manhã	0	0	0	1	0	0	0	1	0	3					19	14	5	11	4
		Tarde	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2									
		Integral	0	2	0	2	2	0	1	3	1										
34	Juraci Meneses Pralta, EM Profa.	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0			4	3	3	17	0	17	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4								
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
35	Karina Athia Krasucki, EM	Manhã	0	0	0	0	2	0	1	1	0						29	29	0	22	6
		Tarde	0	0	0	0	0	0	1	2	0										
		Integral	2	6	0	4	4	0	3	3	0										
36	Krisan Martin, EM Prof.	Manhã	0	1	0	2	2	0	0	0	0						16	16	0	6	4
		Tarde	0	1	0	2	2	0	0	0	0										
		Integral	0	2	0	1	2	1	0	0	0										
37	Ludovica Ligabo Rodrigues, EM Pioneira	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0			2	3	3	16	0	16	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	2							
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
38	Maria do Socorro Brito de Almeida, EM Profa.	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	3	2	20	0	20	0	0
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	2	2	2					
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
39	Maria Edite Tenorio Perrone, Profa. EM	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0						6	6	0	6	2
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
		Integral	0	1	1	1	0	1	1	1	0										
40	Maria Haddad Haidamus, EM	Manhã	0	2	0	1	1	0	0	0	0						14	14	0	6	3
		Tarde	0	2	0	1	1	0	0	0	0										
		Integral	1	2	0	2	1	0	0	0	0										

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1210

Página 35



Pág. 4	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	EDUCAÇÃO INFANTIL									ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL Classes	Classes da EI	Classes do EF	Classes EI INTEGRAL	Educador ADJUNTO	
			B1	B2	B12	M1	M2	M12	P1	P2	P12	1º	2º	3º	4º	5º						
41	Maria Isabel Barbosa Negrão, EM	Manhã	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	1	1	2	2	21	5	16	0	0	
		Tarde	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	2	2	1	1						
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
42	Nair Musegante Lebrão, EM Profa.	Manhã	0	1	0	0	0	1	0	0	0						13	13	0	9	4	
		Tarde	0	1	0	0	0	1	0	0	0											
		Integral	2	3	0	2	2	0	0	0	0											
43	Nazarena Zamitt, EM Irmã	Manhã	0	1	0	1	2	0	1	2	0						21	21	0	6	5	
		Tarde	1	1	0	1	2	0	1	2	0											
		Integral	1	1	0	1	1	0	1	1	0											
44	Ocyr Azevedo, EM Prof.	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0			2	2	2	12	0	12	0	0	
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2								
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
45	Odette Duarte da Costa, EM Profa.	Manhã	0	1	0	1	2	0	0	1	1			2	3	2	28	15	13	3	3	
		Tarde	0	1	0	1	1	1	1	1	0	2	3	1								
		Integral	0	1	1	1	0	0	0	0	0											
46	Pedro Furquim, EM Dr.	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2	3	2	2	17	4	13	0	0	
		Tarde	0	0	0	0	0	0	2	2	0	3	1									
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
47	Rosana Negrão Freitas dos Santos, EM	Manhã	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	1	2	2	15	3	12	0	0	
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	2								
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
48	Rosy Odetty Brandão, EM Profa.	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0			3	3	2	15	0	15	0	0	
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	3									
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
49	Rui Carlos Vieira Berbert, EM Prof.	Manhã	0	0	0	0	0	0	0	0	0			2	5	3	20	0	20	0	0	
		Tarde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	4								
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
50	Vilma Alvares Gonçalves, EM Profa.	Manhã	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	4	2	2	18	4	14	0	0	
		Tarde	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	2									
		Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
51	Vilma Gianotti Martinez, EM Profa.	Manhã	0	2	0	1	1	0	1	1	0						24	24	0	12	4	
		Tarde	1	1	0	1	1	0	1	1	0											
		Integral	2	2	0	2	2	0	2	2	0											
52	Vovó Silvéria, EM	Manhã	1	1	0	0	1	0	1	0	0						13	13	0	5	3	
		Tarde	1	1	0	1	0	0	0	1	0											
		Integral	0	1	0	1	1	0	1	1	0											
TOTAIS			29	80	6	58	67	16	75	88	12	87	80	90	82	71	840					
			B1	B2	B12	M1	M2	M12	P1	P2	P12	1º	2º	3º	4º	5º						
EDUCAÇÃO INFANTIL			B1	B2	B12	M1	M2	M12	P1	P2	P12	TT	Total de Classes da Educ. Infantil:				431					
Total de classes PER. INTEGRAL			18	44	6	32	33	5	23	23	5	189	Total de Classes do Ens. Fundamental:				409					
Educador Infantil			VAGAS:		189 Referência + 85 Vagas Adjunto = 274																	

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 159/2022

Dispõe sobre a declaração de adidos Professores e Educadores Infantis no Concurso de Remoção e Ingresso 2022 para o ano letivo de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a projeção de classes, grupamentos e Unidades Escolares para acomodação da demanda 2022//2023, a partir das análises realizadas e as recomendações do Departamento de Gestão de Rede Física corroboradas pela Coordenadoria de Gestão Educacional - CGE, nos termos da Resolução Seduc Nº 11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados adidos os PROFESSORES I DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Matric.	Nome	Sede	Pontos	Classif.
24922	MARILIA NOGUEIRA FERNANDES	Carlos Castilho Cabral, EM Deput.	88,27	360

Art. 2º Ficam declarados adidos os PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Matric.	Nome	Sede	Pontos	Classif.
27215	MARLI ALCANTARA LIMA DE FREITAS	Rosana Negrão de Freitas dos Santos, EM	123,916	274
21443	VIVIAN DE LIMA LOPES MAGALHAES	Valter Marques, EM	158,392	149
22298	MARIA RAQUEL AZEVEDO DOS SANTOS	Valter Marques, EM	145,948	195

Art. 3º Ficam declarados adidos os EDUCADORES INFANTIS:

Matric.	Nome	Sede	Pontos	Classif.	
10090	JOSINEIDE GOMES NOGUEIRA	Valter Marques, EM	148,8	7	1
12519	LUCIANA ANANIAS DA SILVA	Valter Marques, EM	142,31	24	2
12554	JUSSARA DE PAULA	Valter Marques, EM	141,68	28	3

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1210

Página 37



12558	VERA LUCIA PITTA DE CASTRO	Valter Marques, EM	133,14	56	4
12960	BERTA LUCIA SOUZA LIMA	Valter Marques, EM	127,05	69	5
10908	MARIA APARECIDA JESUS LIMA	Valter Marques, EM	122,92	83	6
17740	SANDRA POLIDORIO CARDOSO	Adidos Remanescentes	109,2	141	7
17850	ELIDA BITENCOURT DO AMARAL	João Bohac, EM Prof.	106,78	158	8
18215	MARINA ALVES MARTINS FERRER	Ederle Marangoni Dias, EM Profa.	106,17	161	9
12982	MARIA ANGELICA ALVES	Clotilde Veiga de Barros, Creche	105,73	164	10
17779	CARLA MANUELA BARBARA BELIZARIO	Clotilde Veiga de Barros, Creche	105,68	165	11
17472	VANDERLEIA TOLEDO DE ALMEIDA	Clotilde Veiga de Barros, Creche	105,65	166	12
19625	NEIRE HELEN VITOLLO DE AZEVEDO	Adidos Remanescentes	99,245	183	13
10076	VERA LUCIA MARTINS	Adidos Remanescentes	97,57	191	14
18005	MARIA JOSE DA SILVA	Adidos Remanescentes	97,39	192	15
19652	PATRICIA ALVES GOMES DA SILVA	Adidos Remanescentes	96,03	198	16
19654	ARIANE BISPO ANDRADE	Clotilde Veiga de Barros, Creche	95,95	199	17
19635	JOSECLER SOUSA FREITAS FERNANDES	Adidos Remanescentes	95,86	200	18
17843	JUSSIMARA TEIXEIRA GUICA FRIZARIN	Adidos Remanescentes	95,79	202	19
11221	CLAUDETE LIMA	Adidos Remanescentes	95,58	203	20
10282	MARA LUCIA PEREIRA DA SILVA	João Bohac, EM Prof.	95,31	206	21
19331	ELAINE BREDAS NASCIMENTO	Adidos Remanescentes	92,72	214	22
17781	ELEN ALONSO PATRICIO	Krisan Martin, EM Prof.	91,59	223	23
15839	GILVANE FATIMA BACETTI MATURANO	Adidos Remanescentes	91,11	225	24
12646	MARCIA APARECIDA MOREIRA	Adidos Remanescentes	90,89	226	25
19644	LIDIANE CASSIA DE SOUZA FABRI	Adidos Remanescentes	89,68	229	26
19350	MAGALI GRACIELI DA SILVA	Adidos Remanescentes	89,48	231	27
22239	ADRIANA SARA NOGUEIRA DE ALMEIDA	Adidos Remanescentes	88,69	234	28
22309	JULIANA DOMINATO FERREIRA JUSTINO	Adidos Remanescentes	88,54	235	29
10918	LUCY IVONE DE SOUZA	Adidos Remanescentes	88,53	236	30
17905	MARCIA DULCINEIA PEDROSO	Edna Carnelós Barbosa, EM	87,87	239	31
19651	CHRISTIANE DE AMORIM NAKAD VECHIATO	Edna Carnelós Barbosa, EM	87,6	242	32
17735	MARIA DE FATIMA SAVOLDI DE SOUZA	Adidos Remanescentes	85,17	249	33
21891	VALERIA MONZANI CORTEZ DO NASCIMENTO	Adidos Remanescentes	83,6	254	34
21444	MARIA APARECIDA BOLONCENHA DOS SANTOS	Adidos Remanescentes	83,42	255	35
22290	ADRIANE ESCARABAJAL	Adidos Remanescentes	81,77	260	36
22449	ANDREIA CRISTINA MOURA DOS SANTOS FERREIRA	Adidos Remanescentes	81,03	264	37

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1210

Página 38



17866	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS FALCO	Adidos Remanescentes	80,07	268	38
22552	THAIS CALDEIRA	Adidos Remanescentes	78,18	270	39
22445	JACQUELINE APARECIDA TEIXEIRA VIEIRA	Adidos Remanescentes	78,07	271	40
21926	BARBARA CONCEICAO ROMBI MAGANINI	João Bohac, EM Prof.	77,8	272	41
22053	NATALIA SPACINI MAZZARO DELTREJO	Adidos Remanescentes	75,38	277	42
17736	VALERIA CRISTINA SERAFIM ARAUJO	Adidos Remanescentes	74,72	278	43
17758	DAMARIS ELAINE GIBIM	Adidos Remanescentes	73,78	279	44
15660	IZA TEODORO DA SILVA ROTTA	Ditão, EM Prof.	71,49	281	45
17444	EVERALDO APARECIDO GONCALVES	Adidos Remanescentes	71,07	283	46
21907	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	Adidos Remanescentes	66,81	285	47
17498	SIMONE DE SOUZA MATSU RODRIGUES	Adidos Remanescentes	66,69	286	48
17797	SOLANGE MARIA FELITE	Adidos Remanescentes	63,895	289	49
22219	CONCEICAO APARECIDA SILVA ALCANTARA	Carlos Braga Dr. EM	63,78	290	50
17856	EDNA NOGUEIRA DA SILVA	Eunice Menezes de Oliveira, EM Educadora	62,13	293	51
17791	LUANA SA DE SOUZA	Adidos Remanescentes	60,74	294	52
24012	ELIZANGELA DA SILVA SANTOS	Adidos Remanescentes	60,38	295	53
22306	DANUBIA DE AZEVEDO PERRETTI FRANCA	Adidos Remanescentes	58,18	297	54
22619	VIVIANE FREITAS RIBEIRO	Adidos Remanescentes	57,93	298	55
17800	KEILA LETICIA CORTEZ BRITO	Adidos Remanescentes	57,75	299	56
22041	ANTONIA ROSELI DA SILVA	Odete Duarte da Costa, EM	57,74	300	57
22727	FABIANA AMALIA ALVES DE SOUZA MARTINS	Adidos Remanescentes	53,735	301	58
22635	MARCELA MARIA MOREIRA	Adidos Remanescentes	52,9	302	59
13004	SILVANA BOTTA MADEIRO	Adidos Remanescentes	45,18	303	60
19660	DAIANA CORREIA POGLESII	Eunice Menezes de Oliveira, EM Educadora	44,84	304	61
22352	MARIA SUELI DA SILVA NASCIMENTO	Adidos Remanescentes	44,39	305	62
22707	CRISTINA PEREIRA DA SILVA NEVES	Odete Duarte da Costa, EM	40,32	306	63
17481	ELIANE MUNHOZ	Adidos Remanescentes	34,09	307	64
17813	VALERIA SANTANA GIROTO	Adidos Remanescentes	30,4	308	65
19629	GABRIELA PEIXOTO SALOMAO BARCELLA	Vovó Silvéria, EM	27,5	309	66

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Art. 4º Dar publicidade às Vagas Livres para atribuição de Adidos 2022/2023, a partir do Anexo I da Portaria Seduc Nº 158/2022 que dá publicidade às classes constituídas para o Concurso de Remoção/Ingresso 2022-2023, conforme segue:

I – Vagas para Professor de Ensino Fundamental.

Sede	Número de vagas
Alayde Tortorella de Faria Motta	2
Alberto Bernardes Sotello	3
Antonio Moreira Lima, EM	2
Carlos Alberto de Arruda	3
Carlos Braga	1
Carmen Perreira Delfim	2
Conceição Barbosa Tamaoki Horio	4
Domingos Ferreira de Medeiros	1
Emílio Becker, Padre, EM	4
Francisca de Almeida Góes Brandão, EM	2
Ivo Garrido	1
José Carlos João Prof. EM	1
Jovita Terin, EM Profa.	2
Maria Isabel Barbosa Negrão, EM	2
Odette Duarte da Costa, EM	5
Pedro Furquim, EM Dr.	1
Rosy Odethy Roriz Brandão, EM	3
Rui Carlos Vieira Berbet, EM	4
Vilma Alvarez Gonçalves, EM	1
Total de Vagas Livres	44

II – Vagas para Professor de Educação Infantil;

Sede	Número de vagas
Alberto Bernardes Sotelo	5
Aparecida Alves	3
Aziz Felipe	4
Carlo Ceriane	6

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1210

Página 40



Carlos Alberto de Arruda Campos	3
Carlos Braga	2
Catarina Martins Arteiro	3
Clotilde Veiga Barros	7
Conceição Barbosa Tamaoki Horio	11
Edna Camelos Barbosa	5
Emilio Becker	2
Ettore Marangoni	4
Eunice Menezes de Oliveira	3
Giseli Dalefi	2
Ivan Junior Lima Barbosa	6
Ivo Garrido	2
João Bohac	2
João Sebastião Lisboa	2
Jovita terin	1
Karina Athia Krasucki	8
Krisan Martin	7
Maria Edite T. Perrone	2
Maria Haddad haidamus	6
Maria Isabel Barbosa Negrão	1
Nair Musegante Lebrão	1
Nazarena Zamit	6
Odette Duarte da Costa	11
Vilma Gianot Martinez	5
Vovó Silvério	1
Total de Vagas Livres	121

III – Vagas para Educadores Infantis.

Sede	Número de vagas
Aparecida Alves, EM	2
Aziz Felipe, EM Dr.	4
Carlo Ceriani, EM	2
Carlos Alberto Arruda Campos, EM	1

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Carlos Castilho Cabral, EM	2
Conceição Barbosa Tamaoki Horio, EM	8
Dirce Mascarenhas, EM Profa.	1
Ivan Júnior Lima Barboza, EM Vereador	4
Karina Athia Krasucki, EM	2
Maria Haddad Haidamus, EM	2
Nazarena Zamit, EM Irmã	3
Vilma Gianotti Martinez, EM	1
Total de Vagas Livres	32

Art. 5º De acordo com o Quadro de Vagas constantes no Art. 4º desta portaria, **ficam convocados** para Sessão de Atribuição aos Adidos que realizar-se-á em 07/12/22 às 18h00 na Seduc, na seguinte conformidade:

- I- Professor de Ensino Fundamental: candidata única - **Local: SEDUC/Sala da Supervisão;**
- II- Professor de Educação Infantil: todos os 04 (quatro) - **Local: SEDUC/Sala da Supervisão;**
- III- Educador Infantil: os 32 (trinta e dois) primeiros, de JOSINEIDE GOMES NOGUEIRA à CHRISTIANE DE AMORIM NAKAD VECHIATO – **Local: SEDUC/Sala 28.**

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Presidente Prudente, 06 de dezembro de 2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 160/2022

Dispõe sobre o deferimento de permutas nos termos da Resolução Seduc Nº 12/2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEDUC Nº 12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a permuta requerida de **Educadores Infantis**.

INTERESSADOS	NOME	EM DE ORIGEM	EM DE DESTINO
	Cristiane Aparecida Scolari	EM Dr. "Aziz Felipe"	EM Profª. "Clotilde Veiga de Barros"
	Helena Aparecida Nasário dos Santos	EM Profª. "Clotilde Veiga de Barros"	EM Dr. "Aziz Felipe"

Art. 2º. Deferir a permuta requerida de **Professores de Educação Infantil**.

INTERESSADOS	NOME	EM DE ORIGEM	EM DE DESTINO
	Indira Aparecida S. Aragão Favareto	EM Prof. "João Bohac"	EM Educadora "Eunice Menezes de Oliveira"
	Elisama Paula de Araújo Cordeiro	EM Educadora "Eunice Menezes de Oliveira"	EM Prof. "João Bohac"

Art. 3º. Deferir as permutas requerida de **Professores I**.

INTERESSADOS	NOME	EM DE ORIGEM	EM DE DESTINO
	Solange Aparecida Justino Santos	EM Profª. "Rosy Odetty Roriz Brandão"	EM Profª. "Francisca de Almeida Góes Brandão"
	Cristiane Paraizo Orosco Trepiche	EM Profª. "Francisca de Almeida Góes Brandão"	EM Profª. "Rosy Odetty Roriz Brandão"

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1210

Página 43



INTERESSADOS	NOME	EM DE ORIGEM	EM DE DESTINO
	Liliane Aparecida da Silva Oliveira	EM “Maria Isabel Barbosa Negrão”	EM “Rosana Negrão de Freitas dos Santos”
	Fabiana Goes da Silva Agostinho	EM “Rosana Negrão de Freitas dos Santos”	EM “Maria Isabel Barbosa Negrão”

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Presidente Prudente, 06 de dezembro de 2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 161/2022

Dispõe sobre Processo de Remoção dos Diretores de Escola inscritos, nos termos da Resolução Seduc Nº 13/2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições da LC nº 79/99, considerando a importância e necessidade de publicar as normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo, conforme segue:

RESOLVE:

Art.1º Publicar o resultado da remoção de Diretores de Escola, nos termos do disposto na Resolução Seduc Nº 13/2022 e a Portaria Seduc Nº 152/2022, referente ao ano de 2022, para exercício em 2023.

Classif.	Pontos	Nome do Diretor	Escola de origem	Escola Pós Remoção
01	124,676	Leila Maria Picolo Alves da Silva	E.M Emilio Becker	E.M. Pioneira Ludovica Ligabo Rodrigues
02	115,441	Adriana Cristina Favaro Agudo Lima	E.M. Dr. Pedro Furquim	Permanece
03	54,613	Ana Cecília Nogueira	E.M. Profª. Maria Edite T. Perrone	Permanece

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 06 de dezembro de 2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 162/2022

Dispõe sobre a publicação dos Horários de Funcionamento das Unidades Escolares para o ano letivo de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos Horários de Funcionamento das Unidades Escolares para o ano letivo de 2023, nos termos da Resolução Seduc Nº 07/2022, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Presidente Prudente, 06 de dezembro de 2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1210

Página 46



Anexo I - Horários de funcionamento das Unidades Escolares para o ano de 2023

Nos termos da Resolução Seduc Nº 07/2022

	Unidade Escolar	Professor										Educador Infantil							
		Período da Manhã			Período da Tarde			HTPC 1- Dia/período/horário:	HTPC 2- Dia/período/horário:	HTPC 3- Dia/período/horário:	Período da Manhã		Período da Tarde		HAC 1- Dia/período/horário:	HAC 2- Dia/período/horário:			
		Entrada	Saída	HTP (36 minutos)	Entrada	Saída	HTP (36 minutos)				Entrada	Saída	Entrada	Saída					
1	BM ALAYDE TORTORELLA DE FARIA MOTA, PROF.	7:05	12:05	07H05 ÀS 07H41	12:30	17:30	16H54 ÀS 17H30	2ª feira/noite/das 18h às 22h	Não há	Não há									
2	BM ALBERTO BERNARDES SOTELO, PIONEIRO	7:15	12:15	11h39 às 12h15	12:30	17:30	16h54 às 17h30	4ª Feira / manhã 08h00 às 12h00	Não há	Não há	07:00	13h00	11h20	17h20	3ª Feira Tarde - 13h15 às 15h15	4ª Feira Manhã - 09h00 às 11h00			
3	BM ANTONIO MOREIRA LIMA	7:00	12:00	07:00h ÀS 07:36h	12:30	17:30	16:54h Às 17:30h	4ª feira: 08:00h às 12:00h	Não há	Não há									
4	BM ANTONIO ZACHARIAS ROTARIANO	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:30	17:30	16h54 às 17h30	4ª feira/noite/das 17h45 às 21h45	Não há	Não há									
5	BM APARECIDA ALVES	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:20	17:20	16h44 às 17h20	2ª feira das 12h15 às 16h15	Não há	Não há	07:00	13h00	11h45	17h45	3ª feira / manhã / 09h15 às 11h15	3ª feira / tarde / 13h15 às 15h15			
6	BM AZIZ FELIPE DOUTOR	7:00	12:00	7h às 7h36	12:20	17:20	12h20 às 12h56	2ª feira/noite/das 17h45 às 21h45	Não há	Não há	07:00	13h	11h50	17h50	4ª feira/tarde/das 13h15 às 15h15	4ª feira/manhã/das 09h30 às 11h30			
7	BM CARLO CERIANI, DOUTOR	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:20	17:20	12h20 às 12h56	2a. feira/noite/das 17h45 às 21h45	Não há	Não há	07:00	13h00	11h45 (Adj: 12h)	17h45 (Adj: 18h)	4a. feira/manhã/das 9h30 às 11h30	4a. feira/tarde/das 13h15 às 15h15			
8	BM CARLOS ALBERTO ARRUDA CAMPOS	7:00	12:00	11h24 às 12h00	Não há	Não há	Não há	4ª feira/tarde/das 12h30 às 16h30	Não há	Não há	07:00	13h00	11h15	17h15	4ª feira/manhã/das 09h00 às 11h00	3ª feira/tarde/das 13h15 às 15h15			
9	BM CARLOS BRAGA, DOUTOR	7:00	12:00	Ensino Fund: 07h00 às 07h36/ Educação Inf: 11h24 às 12h00	Não há	Não há	Não há	Ensino Fundamental - 2ª feira /tarde/ 12h15 às 16h15	Não há	Não há	07:00	13h00	10h50	16h50	4ª feira /tarde/ 13h15 às 15h15	4ª feira / manhã/ 8h30 às 10h35			
10	BM CARLOS CASTILHO CABRAL, DEPUTADO	7:05	12:05	07h05 às 07h41	12:30	17:30	16h54 às 17h30	2ª feira/noite/ das 17h45 às 21h45	Não há	Não há	Não há	Não há	11h45	17h45	4ª feira/manhã/ das 9h30 às 11h30	Não há			
11	BM CARMEM PEREIRA DELFIM, PROFESSORA	7:00	12:00	7h00 às 7h36	12:30	17:30	16h54 às 17h30	4ª feira/noite/das 18h00 às 22h00	Não há	Não há									
12	BM CATARINA MARTINS ARTERO, PROFESSORA	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:30	17:30	16h54 às 17h30	4ª feira/Noite/das 17h50 às 21h50	Não há	Não há									
13	BM CLOTILDE VIEGA DE BARROS, PROFESSORA	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:24	17:24	12h24 às 13h00	2ª feira/manhã/ 8h00 às 12h00	Não há	Não há	07h00	13h00	12h00	18h00	4ª feira: 13h15 às 15h15	4ª feira: 9h30 às 11h30			
14	BM DIRCEMA SCARINHAS	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:20	17:20	12h20 às 12h56	2ª feira/noite/das 17h45 às 21h45	Não há	Não há	07:00	13:00	11:40	17:40	3ª feira/tarde/das 13h15 às 15h15	3ª feira/manhã/das 09h30 às 11h30			
15	BM DITÃO, PROFESSOR	7:00	12:00	7h00 às 07h36	12:30	17:30	16h54 às 17h30	2ª feira/manhã/ das 8h às 12h	Não há	Não há	07:00	13:00	11:30	17:30	3ª feira/manhã/ das 9h15 às 11h15	3ª feira/tarde / das 13h15 às 15h15			
16	BM DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:30	17:30	16h54 às 17h30	2ª feira/noite/18h às 22h	Não há	Não há									
17	BM EDERLEIA RANSONI DIAS, PROFESSORA	7:00	12:00	7h00 às 7h36	12:40	17:40	17h04 às 17h40	2ª feira/noite/das 18h às 22h	Não há	Não há	07:00	13h	Vaga Ref: 11h40/ Adj: 12h	Vaga Ref: 17h40/ Adj: 18h	4ª feira/tarde/das 13h30 às 15h30	4ª feira/manhã/das 09h às 11h			
18	BM EDNA CARNELOS BARBOSA	7:00	12:00	7h às 7h36	12:20	17:20	12h20 às 12h56	2ª feira/manhã/ das 7h00 às 11h00	Não há	Não há	07:00	13h00	12h00	18h00	4ª feira/manhã/ das 9h30 às 11h30	4ª feira/tarde/ das 13h20 às 15h20			
19	BM ELIZUIZA DE REZENDE RODRIGUES, PROF.	7:00	12:00	7h às 7h36m	12:20	17:20	12h20m às 12h56m	2ª feira/noite/das 17h45 às 21h45	Não há	Não há									
20	BM EMILIO BECKER, PAI DE	7:00	12:00	07h00 ÀS 07h36	12:20	17:20	12h20 às 12h56	4ª feira/tarde/das 12h35 às 16h35	Não há	Não há									
21	BM ETTORE MA RANSONI, PIONEIRO	7:10	12:10	11h34 às 12h10	12:15	17:15	12h15 às 12h51	4ª feira/noite/das 17h30 às 21h30	Não há	Não há	07h10	13h10	11h25	17h25	3ª feira/tarde/das 09h10 às 11h10	3ª feira/tarde/das 13h30 às 15h30			
22	BM EUNICE MENIZES DE OLIVEIRA, EDUCADORA	7:00	12:00	11h24 às 12h00	12:20	17:20	Parcial: 16h44 às 17h20/ Integral: 12h20 às 12h56	2ª feira/manhã/ das 08h00 às 12h00	Não há	Não há	07:00	13:00	11h20	17h20	4ª feira/ manhã/ das 09h00 às 11h00	4ª feira/ tarde/ 13h20 às 15h20			

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86

Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br

	Unidade Escolar	Professor										Educador Infantil							
		Período da Manhã			Período da Tarde			HTPC 1 - Dia/ período/horário:	HTPC 2 - Dia/ período/horário:	HTPC 3 - Dia/ período/horário:	Período da Manhã		Período da Tarde		HAC 1 - Dia/ período/horário:	HAC 2 - Dia/ período/horário:			
		Entrada	Saída	HTP (36 minutos)	Entrada	Saída	HTP (36 minutos)				Entrada	Saída							
23	BM FÁNDRA DE ALMEIDA GÖES BRANDÃO, PROF.	7:00	12:00	07h às 07h36	12:30	17:30	16h54 às 17h30	Educação Infantil: 2ª feira/ noite/ das 17h45 às 21h45	Ensino Fundamental: 4ª feira/ noite/ das 17h45 às 21h45	Não há									
24	BM GISELE GALFPI	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:30	17:30	12h30 às 13h05	2ª feira/tarde/das 12h15 às 16h15	2ª feira/noite/das 17h45 às 21h45	Não há									
25	BM IVAN JUNIOR LIMA BARBOSA, VIGIANT	7:00	12:00	07h às 7h36	12:30	17:20	12h20 às 12h56	2ª feira/manhã/das 8h às 12h	2ª feira/tarde/das 12h15 às 16h15	Não há	07:00	13h	Vaga Ref:11h45/ Adj:12h	Vaga Ref:17h45/ Adj:18h	4ª feira / manhã/ das 9h30 às 11h30	4ª feira / tarde / das 13h15 às 15h15			
26	BM IVO CARREIRO, PROFESSOR	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:30	17:30	16h54 às 17h30	4ª feira/noite/das 17h45 às 21h45	Não há	Não há									
27	BM JOÃO BOHAC, PROFESSOR	7:00	12:00	11h24 às 12h00	12:30	17:30	16h54 às 17h30	2ª feira/tarde/das 12h15 às 16h15	4ª feira/tarde/das 12h30 às 16h30	Não há	07:00	13h00	11h20	17h20	3ª feira/manhã/das 09h às 11h	4ª feira/tarde/das 13h30 às 15h30			
28	BM JOÃO FRANCISCO GODOY, DOUTOR	7:00	12:00	7h00 às 7h36	12:30	17:30	16h54 às 17h30	2ª feira/noite/das 17h45 às 21h45	4ª feira/tarde/ 12h45 às 16h45 (EJA)	Não há									
29	BM JOÃO SEBASTÃO LISBOA	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:30	17:30	16h54 às 17h30	2ª feira/noite/das 18h00 às 22h00	Não há	Não há									
30	BM JOSÉ CARLOS JOÃO	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:30	17:30	16h54 às 17h30	4ª feira/noite/ das 18h às 22h	Não há	Não há									
31	BM JOSÉ IDALVES MARCONDES, CORONEL	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:30	17:00	12h00 às 12h36	2ª feira/noite/das 17h30 às 21h30	Não há	Não há									
32	BM JOVITA FERREI, PROFESSOR	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:30	17:30	16:54 às 17:30	4ª feira/noite/ 18h00 às 22:00	Não há	Não há	07:00	13:00	11:45	17:45	3ª feira/manhã/ das 9h30 às 11h30	3ª feira/tarde/ das 13h15 às 15h15			
33	BM JURIO MEZES REPALTA, PROFESSORA	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:30	17:20	16h44 às 17h20	4ª feira / manhã / das 08h00 às 12h00	4ª feira/tarde/ das 12h15 às 16h15	Não há									
34	BM KARIKA ATHA KIKUKUO	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:40	17:40	17h04 às 17h40	2ª feira/noite/das 18h00 às 22h00	Não há	Não há	07:00	13h00	11h45	17h45	3ª feira/manhã/das 09h30 às 11h30	3ª feira/tarde/ das 13h30 às 15h30			
35	BM KRISIAN MARTIN	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:30	17:30	12h30 às 13h06	2ª feira/noite/das 17h30 às 21h30	Não há	Não há	07:00	13:30	11h30/ Adj: 12h	17h30/ Adj: 18h	4ª feira/manhã/ das 9h15 às 11h15	4ª feira/tarde/ das 13h45 às 15h45			
36	BM LUCIVALDO LEMBO RODRIGUES, POMBEIRO	7:00	12:00	07h00 AS 7h36	12:30	17:30	16:54 AS 17:30	2ª feira/noite/das 17h45 às 21h45	Não há	Não há									
37	BM MARIA DO SOCORRO BRITO DE ALMEIDA, PROF	7:00	12:00	7h00 às 7h36	12:30	17:20	16h45 às 17h20	2ª feira/noite/das 17h45 às 21h45	2ª feira/tarde/das 12h15 às 16h15	Não há									
38	BM MARIA ETEPI TONDO REINHO, PROFESSORA	7:00	12:00	11:24 às 12:00	Não há	Não há	Não há	2ª feira tarde 12h15-16h15	Não há	Não há	07:00	13:00	11:15	17:15	4ª feira/tarde/13h15-15h15	4ª feira manhã 09h15-11h15			
39	BM MARIA HADAD HADAMIAS	7:00	12:00	7h00 às 7h36	12:30	17:00	12h00 às 12h36	2ª feira/manhã/das 07h30 às 11h30	2ª feira/tarde/12h30 às 16h30	Não há	07:00	13h00	12h00	18h00	3ª feira/manhã/das 09h30 às 11h30	3ª feira/tarde/das 13h30 às 15h30			
40	BM MARIA ISABEL BARBOSA NEPOMU	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:30	17:30	16h54 às 17h30	2ª feira / Noite / das 17h30 às 21h30	Não há	Não há									
41	BM MARUZAIDE LEBRÃO, PROFESSORA	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:45	17:45	17h09 às 17h45	2ª feira/ noite/ das 18h00 às 22h00	Não há	Não há	07:00	13h00	11h45	17h45	4ª feira das 13h15 às 15h15	4ª feira das 9h30 às 11h30			
42	BM NAZARENA ZAMET, RIA	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:30	17:30	16h54 às 17h30	2ª feira/manhã/das 08h00 às 12h00	2ª feira/tarde/das 12h00 às 16h00	Não há	07:00	13h00	11h40	17h40	4ª feira/manhã/das 09h25 às 11h25	4ª feira/tarde/13h15 às 15h15			
43	BM OCEYRAZIEVEDO, PROFESSOR	7:00	12:00	7h00 às 7h36	12:30	17:00	12h00 às 12h36	2ª feira/manhã/9h15 às 11h45	2ª feira/tarde/15h15 às 17h15	Não há									
44	BM OCEYRE OLIVEIRA COSTA, PROFESSORA	7:00	12:00	11h24 às 12h00	12:30	17:30	16h54 às 17h30	2ª feira/ Noite/ 17h45 às 21h45	Não há	Não há	07:00	13h00	11h30	17h30	4ª feira/ manhã / das 09h às 11h	4ª feira/ tarde / das 13h15 às 15h15			
45	BM PEDRO FLOQUIN, DOUTOR	7:00	12:00	07h às 07h36	12:30	17:30	16:54 às 17:30	2ª feira/manhã/das 8h às 12h	2ª feira/tarde/ das 12h00 às 16h00	Não há									

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86

Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1210

Página 47

	Unidade Escolar	Professor									Educador Infantil							
		Período da Manhã			Período da Tarde			HTPC 1- Dia/período/horário:	HTPC 2- Dia/período/horário:	HTPC 3- Dia/período/horário:	Período da Manhã		Período da Tarde		HAC 1- Dia/período/horário:	HAC 2- Dia/período/horário:		
		Entrada	Saída	HTP (36 minutos)	Entrada	Saída	HTP (36 minutos)				Entrada	Saída	Entrada	Saída				
46	BM ROSANA NEGRÃO FREITAS DOS SANTOS	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:30	17:30	16h54 às 17h30	2ª feira/noite/das 17h45 às 21h45	Não há	Não há								
47	BM ROSY COETTY RORZ BRANDÃO, PROF	7:00	12:00	7h00 às 7h36	12:30	17:30	16h55 às 17h30	2ª feira/noite/das 18h00 às 22h00	Não há	Não há								
48	BM RUI CARLOS VIEIRA BERBERT	7:00	12:00	07:00 ÀS 07:36	12:20	17:20	16:44 ÀS 17:20	2ª feira/noite/das 17:45 às 21:45	Não há	Não há								
49	BM VILMA ALVAREZ GONÇALVES, PROFESSORA	7:00	12:00	7:00 às 7:36	12:30	17:30	16:54 às 17:30	4ª feira/noite/ das 18h às 22h	4ª feira/ 12h45 às 16h45 (EJA)	Não há								
50	BM VILMA GIANOTTI MARTINEZ	7:00	12:00	07h00 às 07h36	12:20	17:20	12h20 às 12h56	2ª feira/noite/18h00 às 22h00	Não há	Não há	07h20 / Adj: 07h	13h20 / Adj: 13h	11h30 / Adj: 12h	17h30/ Adj: 18h	4ª feira/Manhã/09h00 às 11h00	4ª feira/Tarde/13h35 às 15h35		
51	BM VOVÓ SILVEIRA	7:00	12:00	7h00 às 7h36	12:30	17:30	16h54 às 17h30	4ª feira/noite/das 18h às 22h	Não há	Não há	07h	13h	12h	18h	3ª feira/Tarde/13h15 às 15h15	3ª feira/manhã/9h45 às 11h45		
52	BM CONCEIÇÃO BARBOSA TAMAKI HORIO	7:00	12:00	7h00 às 7h36	12:30	17:30	16h54 às 17h30	4ª feira/manhã/ das 8h15 às 12h15	4ª feira/tarde/ das 12h15 às 16h15	Não há	07h00	13h00	11h45	17h45	3ª feira/tarde/13h15 às 15h15	3ª feira/manhã/9h30 às 11h30		

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 163/2022

Dispõe sobre o Cronograma de eventos do Concurso de Remoção, Ingresso e Atribuição 2022/2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao Cronograma Geral de movimentação anual do quadro do magistério e do educador infantil – ano referência: 2022/2023, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Presidente Prudente, 06 de dezembro de 2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1210

Página 49



ANEXO I: CRONOGRAMA GERAL DE MOVIMENTAÇÃO ANUAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DO EDUCADOR INFANTIL – ANO REFERÊNCIA: 2022/2023

I.a. CRONOGRAMA GERAL DE ATRIBUIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO ANUAL DOS DOCENTES

Nos termos das Resoluções Seduc Nº:08/2022, 09/2022, 10/2022 e 11/2022

EVENTO		PERÍODO	LOCAL
II	Publicação da projeção das UE, classes e períodos.	06/12/2022	Será encaminhado por e-mail às U.Es pela CGE – Posteriormente D.O
	Publicação dos profissionais que foram declarados adidos, vagas livres e convocação para sessão de atribuição aos adidos;	06/12/2022	Será encaminhado por e-mail às U.Es pela CGE – Posteriormente D.O
III	Atribuição aos professores adidos	07/12/2022 às 18h00	Seduc – Salas 27 e 28
	Publicação do resultado da atribuição aos adidos e vagas iniciais;	12/12/2022	Será encaminhado por e-mail às U.Es pela CGE – Posteriormente D.O
V	Publicização de vagas iniciais para remoção docente.	12/12/2022	Será encaminhado por e-mail às U.Es pela CGE – Posteriormente D.O
VI	Inscrições para concurso de remoção por pontos.	07 e 12/12/2022	Sistema RH – Seduc
	Relatório dos inscritos na remoção	13/12/22	Será encaminhado por e-mail às U.Es pela CGE
VII	Publicação de vagas potenciais e iniciais para a remoção docente.	13 e 14/12/2022	Sistema RH – Seduc
	Indicação de vagas para remoção pelos docentes inscritos no concurso de remoção e ingresso.	Até as 16h00	Sistema RH – Seduc
VIII	Publicização do resultado do concurso de remoção.	14/12/2022	Será encaminhado por e-mail às U.Es pela CGE
	a) Recurso sobre o resultado da remoção;	14/12/2022	Seduc-Protocolo
		Até as 16h00	Entregar ofício
	b) Publicação do resultado do concurso de remoção após recursos.	14/12/2022	Será encaminhado por e-mail às U.Es pela CGE – Posteriormente D.O
IX	Até as 18h00	Até as 18h00	Será encaminhado por e-mail às U.Es pela CGE
	Publicização das vagas livres remanescentes para ingresso.	15/12/2022	Será encaminhado por e-mail às U.Es pela CGE
X	Atribuição de sede aos ingressantes.	16/12/2022 às 18h00	Ceforppe
	Publicação do resultado atribuição aos ingressantes após recurso.	19/12/2022	Diário Oficial Eletrôn.
XI	Atribuição de classes, aulas e polos da educação especial aos docentes na UE.	19/12/2022	Nas UE, conforme horários estabelecidos pelos diretores de escola em cada UE.
	Publicação do relatório de saldo de classes, aulas e polos da educação especial.	20/12/2022	Diário Oficial Eletrôn.
	Entrega do relatório de atribuição	21/12/2022	Seduc - Supervisão

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br

I.b. CRONOGRAMA GERAL DE ATRIBUIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO ANUAL DOS EDUCADORES INFANTIS

Nos termos das Resoluções Seduc Nº:11/2022, 14/2022 e 15/2022.

EVENTO		PERÍODO	LOCAL
II	Publicação da projeção das UE, grupamentos e períodos.	06/11/2022	Diário Oficial Eletrôn.
	Publicação dos profissionais que foram declarados adidos, vagas livres e convocação para sessão de atribuição aos adidos;	06/11/2022	Diário Oficial Eletrôn.
III	Atribuição aos educadores adidos	07/12/2022 às 18h00	Seduc – Salas 27 e 28
	Publicação do resultado da atribuição aos adidos;	12/12/2022	Será encaminhado por e-mail às U.Es pela CGE
XI	Atribuição de vagas aos educadores infantis	19/12/2022	Nas UE, conforme horários estabelecidos pelos diretores de escola em cada UE.
	Publicação do relatório de saldo de grupamentos, classes, aulas e polos da educação especial.	20/12/2022	Diário Oficial Eletrôn.

Importante:

Nos termos da Resolução Seduc Nº 15/2022, não havendo vagas remanescentes e havendo educador infantil que permanece na condição de adido, não ocorrerá o processo de remoção de educador infantil.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 981/2022

Em 12 de dezembro de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 6.162, de 17 de maio de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **CARMEN ENIZAIDE CORREA GODOI ROCHA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 19 de março de 2003, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 16.019-9, PIS/PASEP: 1.801.136.535-0, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um e meio por cento), a partir de 22 de outubro de 2022;
- II -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 0027429-05.2010.8.26.0482, a partir de 1º de janeiro de 2013.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 236/2022

OBJETO: serviço de pedágio com uso de cancela automática através de etiqueta de tarificação magnética (tag/tiv), Pregão Eletrônico 236/2022, figurando como licitante adjudicatária: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES (Rua Hercílio Luz, nº 175, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de dezembro de 2022

Pregoeiro (a): Fábio Batista de Carvalho



Aviso de abertura do certame



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores ativos da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - Avenida Washington Luiz, Nº 544 - CENTRO - PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

ENCERRAMENTO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - 14h00.

CONTATO: (18) 2104-4300

INFORMAÇÕES: compras@camaraprudente.sp.gov.br

SÍTIO ELETRÔNICO PARA CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL:

<http://www.camaraprudente.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 236/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 236/2022 - serviço de pedágio com uso de cancela automática através de etiqueta de tarifação magnética (tag/tiv), figurando como licitante adjudicatária: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES (Rua Hercílio Luz, nº 175, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de dezembro de 2022

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas – Secretária Municipal de Saúde



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	08/12/2022	154.287,60
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/12/2022	711,24
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/12/2022	36.283,43
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	09/12/2022	154.287,60
FPM	08/09/2022	4.760.255,77
FPM	09/12/2022	3.762.380,54
INCRA	09/12/2022	20.486,51
FMS PROT. SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	09/12/2022	64.907,75
FMS PROT. SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	09/12/2022	27.946,80
FMS PROT. SOCIAL BÁSICA	09/12/2022	30.439,61
SME – FEB FUNDEB	09/12/2022	514.696,38
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/12/2022	8.120,40
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/12/2022	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/12/2022	18.760,49
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/12/2022	19.288,80
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/12/2022	67.598,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/12/2022	40.800,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/12/2022	8.120,40
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/12/2022	111.512,21
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/12/2022	832.185,96
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/12/2022	108.255,21
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/12/2022	259.368,00
BÔNUS PARTICIPAÇÃO RESULTADO	12/12/2022	3.402,17

Presidente Prudente, 12 de Dezembro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Comunicação diversas das provas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **DIVULGA**, aos candidatos inscritos neste Concurso Público, o gabarito da prova objetiva realizada no dia 11 de dezembro de 2022, na seguinte conformidade:

O presente Edital está disponível para consulta/download nos sites: www.vunesp.com.br/PMPP2201 ou www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/selecao.xhtml ou (Link Úteis: Concursos).

INSTRUÇÕES

1. O candidato poderá no período **das 10 horas de 14 de dezembro de 2022 às 23h59min de 15 de dezembro de 2022**, interpor recurso contra o gabarito em conformidade com o disposto no Capítulo 14 - Dos Recursos e seus subitens do Edital de Abertura de Inscrições e suas Retificações.
2. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site da Fundação Vunesp, www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.
3. O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.
4. O edital de análise de(s) recurso(s) interposto(s) mencionados neste Edital será divulgado e publicado, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na —Área do Candidato, no link — Editais e Documentos, com data prevista para **11 de janeiro de 2023**.

001. PROVA OBJETIVA

PEDREIRO

1 - C	2 - E	3 - B	4 - B	5 - D	6 - A	7 - E	8 - E	9 - D	10 - C
11 - A	12 - D	13 - D	14 - B	15 - B	16 - D	17 - C	18 - C	19 - E	20 - A
21 - B	22 - C	23 - E	24 - A	25 - D	26 - C	27 - A	28 - D	29 - E	30 - B

002. PROVA OBJETIVA

ARTE EDUCADOR

1 - C	2 - B	3 - B	4 - E	5 - D	6 - A	7 - B	8 - C	9 - A	10 - C
11 - E	12 - B	13 - B	14 - E	15 - D	16 - C	17 - A	18 - A	19 - D	20 - D
21 - D	22 - C	23 - A	24 - E	25 - E	26 - D	27 - D	28 - C	29 - A	30 - D
31 - D	32 - D	33 - B	34 - E	35 - D	36 - A	37 - A	38 - A	39 - B	40 - E



003. PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - C	2 - B	3 - B	4 - E	5 - D	6 - A	7 - B	8 - C	9 - A	10 - C
11 - E	12 - B	13 - B	14 - E	15 - D	16 - C	17 - A	18 - A	19 - D	20 - D
21 - C	22 - D	23 - A	24 - E	25 - C	26 - B	27 - A	28 - E	29 - B	30 - D
31 - C	32 - E	33 - D	34 - B	35 - D	36 - A	37 - B	38 - E	39 - A	40 - C

004. PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE FARMÁCIA

1 - C	2 - B	3 - B	4 - E	5 - D	6 - A	7 - B	8 - C	9 - A	10 - C
11 - E	12 - B	13 - B	14 - E	15 - D	16 - C	17 - A	18 - A	19 - D	20 - D
21 - C	22 - A	23 - D	24 - E	25 - E	26 - B	27 - D	28 - B	29 - C	30 - A
31 - E	32 - B	33 - C	34 - A	35 - B	36 - D	37 - A	38 - B	39 - E	40 - C

005. PROVA OBJETIVA

FISCAL DE COMÉRCIO

1 - C	2 - B	3 - B	4 - E	5 - D	6 - A	7 - B	8 - C	9 - A	10 - C
11 - E	12 - B	13 - B	14 - E	15 - D	16 - C	17 - A	18 - A	19 - D	20 - D
21 - C	22 - C	23 - A	24 - E	25 - B	26 - B	27 - C	28 - D	29 - E	30 - B
31 - E	32 - A	33 - B	34 - C	35 - D	36 - C	37 - E	38 - C	39 - D	40 - A

006. PROVA OBJETIVA

TÉCNICO AMBIENTAL

1 - C	2 - B	3 - B	4 - E	5 - D	6 - A	7 - B	8 - C	9 - A	10 - C
11 - E	12 - B	13 - B	14 - E	15 - D	16 - C	17 - A	18 - A	19 - D	20 - D
21 - C	22 - E	23 - D	24 - C	25 - B	26 - D	27 - B	28 - E	29 - D	30 - C
31 - A	32 - A	33 - E	34 - A	35 - A	36 - B	37 - B	38 - E	39 - D	40 - C



007. PROVA OBJETIVA

ANALISTA JURÍDICO

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - E	6 - E	7 - B	8 - A	9 - C	10 - D
11 - C	12 - E	13 - D	14 - A	15 - B	16 - A	17 - B	18 - D	19 - D	20 - B
21 - A	22 - C	23 - E	24 - C	25 - B	26 - E	27 - A	28 - C	29 - E	30 - B
31 - B	32 - C	33 - E	34 - A	35 - C	36 - E	37 - E	38 - D	39 - A	40 - B
41 - A	42 - B	43 - A	44 - E	45 - C	46 - D	47 - D	48 - B	49 - C	50 - A

008. PROVA OBJETIVA

ARQUITETO

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - E	6 - E	7 - B	8 - A	9 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - D	14 - D	15 - A	16 - A	17 - C	18 - C	19 - B	20 - D
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - E	26 - D	27 - D	28 - C	29 - B	30 - E
31 - C	32 - A	33 - A	34 - E	35 - A	36 - B	37 - E	38 - B	39 - C	40 - D
41 - E	42 - C	43 - D	44 - A	45 - A	46 - B	47 - E	48 - A	49 - C	50 - C

009. PROVA OBJETIVA

BIÓLOGO

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - E	6 - E	7 - B	8 - A	9 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - D	14 - D	15 - A	16 - A	17 - C	18 - C	19 - B	20 - D
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - E	26 - E	27 - A	28 - B	29 - D	30 - B
31 - A	32 - C	33 - E	34 - C	35 - D	36 - B	37 - C	38 - E	39 - E	40 - D
41 - C	42 - B	43 - A	44 - D	45 - E	46 - C	47 - A	48 - B	49 - E	50 - D



010. PROVA OBJETIVA

CONTADOR

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - E	6 - E	7 - B	8 - A	9 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - D	14 - D	15 - A	16 - A	17 - C	18 - C	19 - B	20 - D
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - E	26 - E	27 - A	28 - D	29 - B	30 - B
31 - E	32 - C	33 - B	34 - E	35 - C	36 - B	37 - C	38 - E	39 - E	40 - D
41 - B	42 - D	43 - E	44 - B	45 - A	46 - C	47 - C	48 - B	49 - C	50 - C

011. PROVA OBJETIVA

CONTROLADOR INTERNO

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - E	6 - E	7 - B	8 - A	9 - C	10 - D
11 - D	12 - A	13 - E	14 - C	15 - C	16 - B	17 - E	18 - B	19 - D	20 - A
21 - E	22 - C	23 - C	24 - D	25 - E	26 - C	27 - A	28 - A	29 - B	30 - D
31 - C	32 - A	33 - B	34 - C	35 - E	36 - D	37 - E	38 - A	39 - C	40 - B
41 - D	42 - C	43 - E	44 - D	45 - B	46 - E	47 - A	48 - A	49 - C	50 - B

012. PROVA OBJETIVA

ENGENHEIRO AMBIENTAL

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - E	6 - E	7 - B	8 - A	9 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - D	14 - D	15 - A	16 - A	17 - C	18 - C	19 - B	20 - D
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - E	26 - C	27 - B	28 - D	29 - A	30 - C
31 - B	32 - D	33 - E	34 - A	35 - A	36 - D	37 - B	38 - E	39 - B	40 - C
41 - A	42 - D	43 - B	44 - B	45 - E	46 - A	47 - E	48 - C	49 - D	50 - C

013. PROVA OBJETIVA

MÉDICO GERIATRA

1 - A	2 - D	3 - B	4 - D	5 - E	6 - C	7 - E	8 - B	9 - E	10 - A
11 - D	12 - B	13 - D	14 - E	15 - D	16 - A	17 - E	18 - D	19 - B	20 - C
21 - D	22 - C	23 - B	24 - E	25 - C	26 - A	27 - D	28 - E	29 - D	30 - A
31 - B	32 - A	33 - C	34 - B	35 - E	36 - B	37 - C	38 - A	39 - D	40 - E



014. PROVA OBJETIVA

MÉDICO INFECTOLOGISTA

1 - A	2 - D	3 - B	4 - D	5 - E	6 - C	7 - E	8 - B	9 - E	10 - A
11 - D	12 - B	13 - D	14 - E	15 - D	16 - A	17 - E	18 - B	19 - D	20 - C
21 - D	22 - B	23 - C	24 - C	25 - B	26 - A	27 - E	28 - D	29 - A	30 - C
31 - E	32 - D	33 - C	34 - E	35 - B	36 - A	37 - D	38 - C	39 - B	40 - A

015. PROVA OBJETIVA

MÉDICO NEUROLOGISTA

1 - A	2 - D	3 - B	4 - D	5 - E	6 - C	7 - E	8 - B	9 - E	10 - A
11 - D	12 - B	13 - D	14 - E	15 - D	16 - E	17 - D	18 - A	19 - B	20 - D
21 - C	22 - B	23 - A	24 - E	25 - C	26 - D	27 - A	28 - B	29 - A	30 - D
31 - A	32 - C	33 - C	34 - E	35 - C	36 - B	37 - D	38 - A	39 - B	40 - E

016. PROVA OBJETIVA

TÉCNICO DESPORTIVO

1 - D	2 - A	3 - E	4 - C	5 - E	6 - E	7 - B	8 - A	9 - C	10 - D
11 - B	12 - E	13 - D	14 - D	15 - A	16 - A	17 - C	18 - C	19 - B	20 - D
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - E	26 - C	27 - E	28 - A	29 - B	30 - C
31 - B	32 - E	33 - A	34 - D	35 - B	36 - E	37 - A	38 - D	39 - C	40 - D
41 - E	42 - C	43 - D	44 - A	45 - B	46 - E	47 - C	48 - B	49 - A	50 - D

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Presidente Prudente, 12 de dezembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

Assinado por JUDITE
ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES
(13821046856)
Data: terça-feira, 13 de
dezembro de 2022
08:07:17

